

LEI Nº 1.151/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.821,74 (oito mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de dezembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
Prefeita -

ANEXO I				
CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
01.122.001.6.001	319011		4.737,37	
01.122.002.6.002	319013		884,37	
01.122.001.6.003	339039		3.200,00	
01.122.002.6.002	319113			129,00
01.122.002.6.003	339030			600,00
01.122.001.6.003	449052			7.842,74
01.122.001.6.003	339046			250,00
TOTAL			8.821,74	8.821,74

DECRETO Nº 167/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.151 de 21 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.821,74 (oito mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de dezembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
Prefeita -

ANEXO I				
CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
01.122.001.6.001	319011		4.737,37	
01.122.002.6.002	319013		884,37	
01.122.001.6.003	339039		3.200,00	
01.122.002.6.002	319113			129,00
01.122.002.6.003	339030			600,00
01.122.001.6.003	449052			7.842,74
01.122.001.6.003	339046			250,00
TOTAL			8.821,74	8.821,74